



PROJETO DE LEI N°646/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO

DISPÕE sobre a instituição da Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus.

Art. 2º A Semana instituída no art. 1º desta Lei será realizada anualmente na última semana do mês de agosto e poderá contar com a participação de entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao fumo.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico, poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates referentes aos malefícios causados pelo uso de cigarros eletrônicos e derivados e aos temas relacionados, com vistas à implementação de atividades de conscientização, discussões e afins, que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, um novo grupo de fumantes começa a ocupar os lugares públicos e fechados, de forma cada vez mais frequente. Eles são os usuários de cigarro eletrônico e são chamados de vapers, referência ao vapor liberado pelo dispositivo que utilizam. Em vez de queimar tabaco e soltar fumaça, o cigarro eletrônico vaporiza um líquido que contém nicotina, a substância viciante do fumo. Ela é combinada a essências que imitam sabores de frutas, café, chocolate e, claro, tabaco.

Alimentados por baterias, os cigarros eletrônicos são dispositivos que geram vapor inalável a partir de cartuchos descartáveis com líquidos compostos de aromatizantes, água, glicerol e outros elementos. O usuário pode escolher entre cartuchos com diferentes doses de nicotina ou até sem a substância, considerada altamente nociva e viciante. Justamente por haver essa opção de regular a dosagem de nicotina, muitas pessoas que desejam abandonar o cigarro comum estão adotando o dispositivo.

Essa versão "segura" do cigarro, embora cheire menos e não produza fumaça, não é menos viciante ou prejudicial à saúde. O vapor dos cigarros eletrônicos percorre os mesmos caminhos da fumaça do cigarro comum: inalado, ele vai para o pulmão e ganha a corrente sanguínea; nos alvéolos pulmonares, uma parte é absorvida pelo organismo, enquanto a outra é expelida.

Já temos uma legião de viciados em cigarro eletrônico no Brasil. As pessoas acham que ele não faz mal à saúde e acreditam que vá ajudá-las a abandonar o cigarro tradicional, apesar de o cigarro eletrônico ser ainda mais viciante. Como os cigarros eletrônicos não liberam fumaça no ambiente, mas grandes quantidades de nicotina são disponibilizadas e são encontrados em diferentes sabores, eles tornaram-se irresistíveis para muitos fumantes.

O objetivo inicial - diminuir gradualmente o teor de nicotina do eletrônico até deixar a dependência - dissipa-se como vapor. Ao final, troca-se um vício por outro.

Não existem vantagens do cigarro eletrônico sobre o cigarro comum e a Organização Mundial de Saúde - OMS - não recomenda o uso do cigarro eletrônico porque ele age como o cigarro comum.



O fato de os cigarros eletrônicos terem vantagens em relação aos cigarros comuns não quer dizer que não tenham outras substâncias tóxicas. A proibição dos cigarros eletrônicos é uma necessidade em defesa da saúde da população.

Assim sendo, propomos a criação da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus, que deve ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, que coincide com o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que certamente contribuirá para tornar esta casa legislativa mais representativa.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2023.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas

Documento 2023.10000.00000.9.033820
Data 07/07/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.033820

Origem

Unidade: DEP. WANDERLEY MONTEIRO
Enviado por: ALEX SANDER CUNHA BRAGA
Data: 07/07/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CONSUMO DE CIGARRO ELETRÔNICO NO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.